



FILDA 2018
FEIRA INTERNACIONAL DE LUANDA

10-14 JULHO
ZEE - ZONA ECONÓMICA ESPECIAL

REGULAMENTO

ESPECIAL STANDS PRÓPRIOS

Senhor Expositor,

Caso seja da responsabilidade do Expositor a montagem do seu próprio Stand, chamamos a atenção para os Artigos do Regulamento Geral da Eventos Arena que consideramos mais relevantes:

Artº 29 do Regulamento Geral da Eventos Arena:

As empresas de montagem ficam sujeitas a um pagamento de um Fee de Montagem no valor de **7,5%** do valor facturado aos clientes pela empresa de montagem.

Artº 35 do Regulamento Geral da Eventos Arena:

Os trabalhos de **montagem e decoração** dos stands devem estar terminadas até ao dia **8 de Julho às 23h30**. A não observância desta norma implica a não abertura do stand.

Artº 36 do Regulamento Geral da Eventos Arena:

Os horários de montagem e desmontagem são das **8h00 às 20h00** com tolerância de 3h00, mediante prévio aviso à Organização. Os respectivos trabalhos fora do horário estabelecido carecem de autorização expressa de Eventos Arena, e implicam o pagamento de uma taxa de prolongamento.

Os horários e o custo da referida taxa serão objecto de informação na "Normas de Participação", endereçado aos expositores.

Artº 40 do Regulamento Geral da Eventos Arena:

Na montagem e decoração dos seus stands, os expositores deverão observar rigorosamente as determinações a seguir mencionadas:

. As stands devem respeitar uma **altura geral até 3,40m;**

Todos os stands que utilizem piso sobre elevado deverão ter rampa de acesso de visitantes que utilizem cadeiras de rodas;

. Para alturas superiores deverão ser submetidos à apreciação de área técnica com a antecedência mínima de 20 dias em relação à data de início da montagem, instruídos com plantas, alçados e cortes devidamente cotados;

. Carece de autorização expressa da Eventos Arena a montagem de stands que incluam a construção ou utilização de um segundo piso;

. A área utilizável do segundo piso e elementos decorativos com altura superior a **3m**, deverá ficar **recuada no mínimo a 1,50m** do perímetro do stand;

. A instalação eléctrica nos stands está a cargo de cada expositor, devendo obedecer ao "Regulamento Geral de Segurança das Instalações Eléctricas de Baixa Tensão", e deverá dispor, designadamente, de interruptores de corte geral do tipo diferencial e de rede de terra de protecção. O trabalho deve ser executado por profissionais devidamente credenciados;

. Devem rigorosamente respeitadas as instalações do recinto do certame, nomeadamente bocas de incêndio, extintores, altifalantes, sinalização, CCTV's e detectores de incêndio.



FILDA 2018

FEIRA INTERNACIONAL DE LUANDA

10-14 JULHO

📍 ZEE - ZONA ECONÓMICA ESPECIAL

. Estes Projectos deverão ser enviados para: francisco.sousa@eventosarena.co.ao, ou ser entregues na Direcção de Eventos Arena, nas instalações Rua Tipografia “Mama Tita”, Ingombotas – Luanda, até no máximo 10 dias antes da data de início das montagem. Contacto telefonico: 937 165 457.

Artº 41 do Regulamento Geral da Eventos Arena:

No caso de stands próprios o expositor é obrigado a fazer uma caução no valor correspondente a 10% do valor do stand em nome da Eventos Arena, que pode ser efectuada através de garantia bancária, que será accionada em caso de incumprimento do artigo 35 ou para coberturas de danos previstos no presente regulamento.

Artº 53 do Regulamento Geral da Eventos Arena:

O expositor é responsável por todos os danos ou prejuízos causados pelas suas estruturas, equipamentos, artigos em exposição ou actividades no seu stand, e, bem assim, pelas acções dos seus subcontratados, quando estes causem prejuízos a visitantes e outros expositores.

Luanda, 21 de Junho de 2018

A Organização